

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos trazendo à consideração dos nobres pares o presente Projeto de Lei, com o qual pretendo, com o apoio desta Casa, conceder o título de Cidadã Emérita de Porto Alegre à senhora Nanci Begnini Giugno, nascida em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

Nanci formou-se em Engenharia Civil, em 1975, pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), e, em 2007, concluiu com méritos o mestrado em Planejamento Urbano e Regional (PROPUR/UFRGS), com a dissertação *Grandes Empreendimentos Urbanos: o desempenho municipal qualificando a cidade*.

Adquiriu ao longo de sua carreira um vasto conhecimento sobre questões relacionadas à sua área de atuação, planejamento urbano, saneamento e meio ambiente, tendo se formado nos seguintes cursos de especialização: Planejamento Metropolitano, Avaliação de Impacto Ambiental e Manejo Conservacionista de Bacias Hidrográficas, Drenagem Superficial Urbana e Geologia de Engenharia Aplicada a Problemas Ambientais.

Experiente e reconhecida profissional, iniciou suas atividades no ano de 1972, como funcionária da Metroplan. Em 1990, ainda na Metroplan, assumiu o cargo de gerente de Uso do Solo e Meio Ambiente e coordenou o projeto Normas de Parcelamento do Solo Urbano. De 1991 a 1994, foi coordenadora técnica do Programa Técnico de Gerenciamento da Região Metropolitana de Porto Alegre – PROTEGER – CPRM/METROPLAN.

De 1991 a 1992, exerceu o cargo de vice-presidente do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Gravataí. Trabalhou como diretora de Gestão Territorial da Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional (Metroplan) entre os anos de 1999 a 2002. Nos anos seguintes, de 2003 a 2004, presidiu o Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Lago Guaíba. Em justo reconhecimento pelo seu trabalho, atualmente, está à frente da presidência da Associação Brasileira Sanitária e Ambiental, seção Rio Grande do Sul (Abes-RS), gestão 2009/2011.

Sempre empenhada em desenvolver bons e eficientes trabalhos em favor do meio ambiente, no ano de 1995, integrou a equipe técnica do projeto Seleção de áreas para tratamento e disposição final de resíduos sólidos na Região Metropolitana de Porto Alegre/RS: mapeamento das áreas favoráveis. Um ano depois, já estava na coordenação de Planejamento Ambiental da Metroplan. Em 1998 passou a integrar o Grupo Técnico de Gerenciamento do Programa de Defesa contra Inundações de Áreas Urbanas na grande Porto Alegre. Coordenou, de 1999 a 2001, o Plano Diretor de Controle e Administração Ambiental da Bacia Hidrográfica do Guaíba (Programa Pró-Guaíba).

Atualmente, integra as equipes técnicas dos seguintes projetos: Cadastro de Usuários da Bacia do Rio Gravataí, Plano Diretor de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário para a Região Metropolitana de Porto Alegre (Plade), Estudo de Destinação do Uso do Solo Rural da RMPA, Plano Piloto do Parque Itapuã e Plano de Desenvolvimento Metropolitano da RMPA.

Na Metroplan, exerce as seguintes atividades permanentes: análise de projetos de loteamentos; assessoria técnica a prefeituras municipais na área de saneamento ambiental: água, esgoto, resíduos e drenagem; articulação interinstitucional em políticas públicas; participação em programas multidisciplinares e interinstitucionais promovidos pelo Poder Público Estadual; e

representação da Metroplan em conselhos municipais de meio ambiente e em comissões de desenvolvimento urbano e regional.

Excelente conferencista, a profissional participa ainda de seminários, simpósios, congressos, palestras, debates relacionados ao meio ambiente, desenvolvimento urbano e gerenciamento de recursos hídricos, além de palestras em diversos cursos e eventos.

Nesse sentido, outorgar a essa exemplar porto-alegrense o título ora pretendido é reconhecer seu talento e os serviços prestados à nossa sociedade.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2010

**VEREADOR BETO MOESCH**

**PROJETO DE LEI**

**Concede o título de Cidadã Emérita de Porto Alegre à senhora Nanci Begnini Giugno.**

**Art. 1º** Fica concedido o título de Cidadã Emérita de Porto Alegre à senhora Nanci Begnini Giugno, nos termos da Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.